



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O projeto veio acompanhado de justificativa (fls. 4-5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

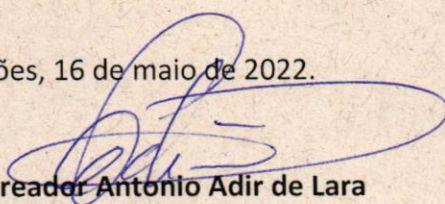
Justifica o Poder Executivo que a adequação da dotação orçamentária visa o cumprimento do Programa Municipal de Apoio a Eventos, Atividades e Projetos ligados à Cultura, ao Esporte e que promovam o fomento e incentivo ao Desenvolvimento da Agricultura, da Pecuária, da Indústria, do Comércio e do Turismo."

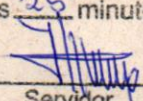
Considerando que o projeto, em seu artigo 2º, estabelece a anulação de dotações orçamentárias como recurso para suportar as despesas, conforme o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2022.


Vereador Antonio Adir de Lara
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	409/2022
Data	16 / 05 / 22
às	11 horas 25 minutos.
	
Servidor	